

Gazeta do Estado

Terça-feira
Goiânia, 22 de setembro de 2020
Ano 15 - Edição 4382

R\$1

 gazetadoestado.com.br

 gazetadoestado



62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br



RIO PRETO

Reconstrução de barragem permite retomada agrícola

Comunidade rural de Planaltina sofria com falta d'água havia quase cinco anos. Obra vai permitir que a vida de cerca de 100 pessoas volte ao normal

Acácio Pinheiro



O produtor rural Luis Sousa será um dos beneficiados com a nova barragem

PÁGINA 02

CHUVA PRETA

Como queimadas no Pantanal e Amazônia podem afetar outras regiões

As consequências dos incêndios que afetam os biomas brasileiros podem ser notadas em diversas cidades do país. As queimadas intensas na Amazônia, no Pantanal e no Cerrado atingem, além das regiões mais próximas, Estados como São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina



PÁGINA 03

TOCANTINS

Educação oferta cursos que levam conhecimento ao campo

Educação/Governo do Tocantins



Estudante faz projetos inspirados pelos conhecimentos adquiridos no curso Técnico em Agropecuária

PÁGINA 02

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados entra em vigor

PÁGINA 03

AGLOMERAÇÕES

MPF é contra redução no horário de funcionamento de agências da Caixa em Goiás

PÁGINA 03



TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 28°C Mínima 17°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 29°C Mínima 22°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 35°C Mínima 24°C
Tendência Estável



Vitrine

■ VOCÊ SABIA?
Nesta manhã do dia 22 de setembro, exatamente às 10h31, começa a Primavera. Neste ano, a estação deve ser marcada pela presença do fenômeno La Niña, é o que indica o National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA), órgão norte-americano que trabalha com previsões climáticas e dos oceanos, o que deve deixar os dias mais secos na região centro-sul do Brasil.

■ AJUDA -
Neste ano, por consequência da crise da Covid-19, a Goiás Fomento liberou R\$ 43 milhões em linhas de crédito emergenciais.

■ É HOJE – Durante reunião da Comissão Mista da Câmara de Vereadores, o prefeito Iris Rezende fará a prestação de contas relativa ao segundo quadrimestre de 2020.

■ SEMINÁRIO ONLINE - O Sindifisco Goiás promoveu, ontem, webinar que tratou sobre a reforma administrativa e o serviço público, entre as pautas da discussão da PL 32 2020 em tramitação na Câmara Federal.

Corte

Maria Reis
mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. As pesquisas e as abordagens técnicas que acompanham a Nu Escuro ao longo de seus 24 anos de carreira serão compartilhadas neste mês de setembro através de aulas-espétáculos gratuitas. Serão nove aulas, quatro delas abertas ao público, com transmissão via YouTube (<https://linktr.ee/nuescuro>), de 22 a 25 de setembro.

2. As demais aulas serão oferecidas para a Escola de Teatro de Anápolis, para o Itego/Basileu e para a Escola Municipal Laurindo Sobreira do Amaral. A iniciativa faz parte do Projeto Barbas, que conta com apoio do Fundo de Arte e Cultura de Goiás. Transmissão: Canal YouTube Nu Escuro (<https://www.youtube.com/channel/UCVZzHx4OhmhHw8YdJG7Ljmw>

Aulas-espétáculos

Serão gratuitas as aulas-espétáculos oferecidas pela Cia de Teatro Nu escuro, de 22 a 25 de setembro, pelo canal YouTube da Cia, das 19h às 21h. A aula de estreia 'Um Corpo Nu Escuro', no dia 22, será com Lázaro Tuim. No dia 23, a temática é Bonecos feitos com qualquer coisa, com Izabela Nascente. Já no dia 24, o tema é Brincadeiras rítmicas para o corpo - a experiência da Nu Escuro, com Abílio Carrascal. Enquanto que, no dia 25, o tema será "Interpretação: a relação do ator com o vídeo", com Adriana Brito e Eliana Santos.

REGISTRO

Os cumprimentos (atrasado) de hoje vão para o colega, titular da coluna De Camarote, aqui do Gazeta, jornalista e radialista, Hércules Dias, por conta de seu aniversário natalício, ocorrido no sábado 19 de setembro. Em tempo, Hércules é o atual presidente da ACOSMEGT, diretor do site Hércules Dias e do Portal Stylo. Na foto, ele com a sua companheira de toda uma vida, Fátima Fernandes



Divulgação



HOJE TEM LIVE

Logo mais, às 20 horas, acontece a Live com os temas "O Poder dos Três Pilares: Autoconsciência, Autoconhecimento e Atenção plena", com a coach Márcia Pires (de óculos) e o Uso dos Óleos Essenciais, com Larissa Fortaleza. Acompanhe no perfil @larissa-fortaleza e @coachmarciapires

Após reclamar de máscara, Luana Piovani testa positivo para Covid-19

Luana Piovani está com Covid-19. A apresentadora revelou a informação em suas redes sociais neste domingo (20). Isolada em um quarto de sua casa, a loira contou que não está interagindo com os filhos e pediu para que todas as pessoas com quem teve contato nos últimos dias também ficassem em quarentena. "Testei, sim. Estou covidiana. Por isso estou trancada no quarto. As crianças não podem passar da porta para cá... Estou me alimentando igual um cachorrinho, na jauli-

nha, a Maiara coloca a comida aqui na porta", explicou.

Luana começou a sentir mal na quinta-feira (17), mas mostrou que está tirando o isolamento de letra. "Olha, já estou fazendo uma caipiroscia desse limão. Já peguei a caneta e um papel e escrevi quatro músicas e histórias para o meu stand up, costurei, estou malhando, o que é ótimo para meus joelhos", afirmou. Há poucos dias, a apresentadora foi alvo

de críticas por reclamar do uso de máscara como prevenção para a doença. Ela mora em Portugal e já tinha se acostumado com o "novo normal" até chegar em Paris, onde o uso da máscara ainda é obrigatório. "Em Portugal não precisa, na Suécia não precisa... A gente entra num lugar e coloca. Imagina passar o dia inteiro de máscara... Dá palpitação e falta de ar. Estou muito arrasada. Devia ter

cherado isso antes. Que tristeza. Vou ter que me acostumar", desabafou na ocasião.

As críticas não foram poucas. Luana, então, se defendeu: "Realmente, estou reclamando da máscara e sei que a situação está horrorosa, mas é a minha realidade. Não me julguem. E eu sou superobediente. O que não pode fazer, não faço. O que pode, eu faço", disse ela, logo em seguida abrindo um champanhe.

RIO PRETO

Reconstrução de barragem permite retomada agrícola

Comunidade rural de Planaltina sofria com falta d'água havia quase cinco anos. Obra vai permitir que a vida de cerca de 100 pessoas volte ao normal

Lúcio Flávio/Ag Brasília - Cerca de 12 famílias de produtores rurais da comunidade agrícola Chácara 90, localizada no Núcleo Rural Rio Preto, na região de Planaltina, serão beneficiadas com a recuperação da barragem do Imbaturuçu. A obra, que começou em 10 de setembro, é uma ação integrada envolvendo servidores da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater-DF), do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/DF) e Secretaria de Agricultura (Seagri-DF). Desde 2016, os agricultores da localidade sofrem com a falta d'água, elemento essencial para a produção agrícola. O problema começou com o rompimento do

antigo represamento.

O problema afetou diretamente a rotina das pessoas. Com a escassez de água para irrigar as plantações durante todo o ano, a produção caiu, assim como a mão de obra local. Sem trabalho na "roça", muita gente foi buscar o ganha-pão na cidade, trabalhando como motorista de ônibus ou no mercado informal.

A solução para o problema é a construção de um talude, ou seja, terreno inclinado que garante a estabilidade do aterro, paredões que permitem a concentração de grande volume de água. Com a barragem cheia, uma estrutura de tubulação colocada 500 metros mata adentro, vai levar água para os agricultores. Para tanto, máquinas

como pá mecânica, retroescavadeira e caminhões da Novacap trabalham com a assistência de engenheiros da Emater-DF.

A previsão é de que tudo fique pronto em duas semanas, com custo mínimo para o GDF. Serão geradas despesas apenas com a manutenção das máquinas, já que os profissionais envolvidos na operação são do governo.

Produtor rural e cearense de Uajará, Luís Gonsaga Souza tem 65 anos e desde 1979 mora na Chácara 90. Ele diz estar radiante com a iniciativa que vai beneficiar mais de 100 trabalhadores agrícolas. Gente como ele, que conhece bem a labuta com a terra, produz alimentos como tomate, pimentão, pepino, pimenta e feijão de corda.

TOCANTINS

Educação oferta cursos que levam conhecimento ao campo

No campo, algumas profissões são extremamente essenciais, esse é o caso dos técnicos agropecuários, que auxiliam os produtores rurais oferecendo ajuda técnica para desenvolverem sua produção. No Tocantins, a Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Seduc) oferta o curso de Técnico em Agropecuária em oito unidades de ensino, localizadas em municípios do interior do Estado.

Com o seu dia comemorado em 21 de setembro, é importante lembrar o papel dos técnicos na execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas. Plane-

ja atividades agropecuárias, verificando a viabilidade econômica, as condições edafoclimáticas e infraestrutura. Além disso, promove organização, extensão e capacitação rural, bem como fiscaliza a produção agropecuária e desenvolve tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

A formação no curso Técnico em Agropecuária é oferecida nas seguintes escolas da rede estadual de ensino: Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, de Esperantina; Escola Estadual Agrícola David Aires França, de Arraias; Escola Família Agrícola Zé de Deus, de

Colinas do Tocantins; Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário, de Almas; Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, de São Salvador do Tocantins; Escola Família Agrícola, de Porto Nacional; Colégio Agropecuário, de Natividade; e Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, de Monte do Carmo.

A diretora do Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Agropecuário de Almas, Luana Fonseca, destacou que o curso técnico abre novas possibilidades para os estudantes.

CLÁUDIO PAIXÃO/
GOVERNO DO TOCANTINS

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE
Fernando José Cerelio Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 844, com escritório à Alameda Santos nº 137 – 13º andar – conjunto 132, no Jardim Paulista, em São Paulo/SP, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários: I) MELISSA GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 27.410.6158-SSP/SP e inscrita no CPF nº 258.914.789-487, solteira, maior, médica; II) SABRINA GARCIA TAMELINI ROCHA, portadora do RG nº 29.247.099-0-SSP/SP e inscrita no CPF nº 288.313.968-65, advogada, e seu marido JOÃO ROCHA DE SOUZA JUNIOR, portador do RG nº 28.293.566-6-SSP/SP e inscrito no CPF nº 281.865.458-17, advogado, casados no regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei nº 5.157/77; III) PRISCILA TAMELINI RODRIGUES, portadora do RG nº 32.853.655-5-SSP/SP e inscrita no CPF nº 220.529.578-10, administradora e seu marido ANDRÉ LUIZ PEREIRA RODRIGUES, portador do RG nº 30.332.557-4-SSP/SP e inscrito no CPF nº 332.365.580-50, administrador, casados no regime da comunhão parcial de bens, no advento da Lei nº 5.157/77; IV) OVIDIO TAMELINI, portador da RG nº 7.269.047-9-SSP/SP e inscrita no CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário; V) NELSON PEREIRA, portador do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi/SP), datada de 27/10/2015, no qual figuram como credores fiduciários: NELSON PEREIRA, portador do RG nº 5.853.768-SSP/SP e do CPF nº 330.798.628-7, brasileiro, empresário, e sua mulher ODETE PONTES LOPES, portadora do RG nº 6.235.930-SSP/SP e inscrito no CPF nº 101.810.488-39, brasileiro, empresário, e sua mulher MARIA JOSE GARCIA TAMELINI, portadora do RG nº 5.992.126-SSP/SP e inscrita no CPF nº 513.118.798-20, brasileira, bancária aposentada, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.151/77, todos domiciliados e residentes em São João do Rio Preto/SP, na Rua Floriano Peixoto, nº 303, Jardim Alto Rio Preto, donários designados VENDEDORES, nos termos da Escritura de Venda e Compra com Garantia de Alimentação Fiduciária (Tab. 1, Bady Bassi

CHUVA PRETA

Como queimadas no Pantanal e Amazônia podem afetar outras regiões

As consequências dos incêndios que afetam os biomas brasileiros podem ser notadas em diversas cidades do país

VINÍCIUS LEMOS/BBC - A fumaça e as partículas liberadas pelos incêndios são levadas pelo vento a outras regiões. Como consequência, segundo especialistas, o céu desses locais pode adquirir cores incomuns e há riscos de chuva com coloração preta. Nos últimos dias, a fumaça dos incêndios nos biomas brasileiros, e também da Bolívia, avançou para locais como as cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e municípios de Minas Gerais, segundo a Metsul Meteorologia.

Essa fumaça já havia chegado ao Sul do país. No último dia 13, houve relatos de chuva preta na cidade de São Francisco de Assis, no Rio Grande do Sul. A suspeita é de que a coloração escura tenha sido causada pelos incêndios no Pantanal, que enfrenta o pior período de queimadas das últimas décadas. Houve registro de chuva escura também em municípios de Santa Catarina, na última quinta-feira (17/09). A Defesa Civil do Estado confirmou que eram precipitações contaminadas por partículas de fumaça de incêndios no Pantanal.

Nos próximos dias, segundo serviços meteorológicos, existe a possibilidade de registro de chuva preta na cidade de São Paulo, que está encoberta por fumaça dos incêndios florestais. Em agosto do ano passado, houve precipitações escuras em alguns pontos da capital paulista e regiões próximas.

O céu tomado pela fumaça, que hoje preocupa moradores do Sul e Sudeste, é uma realidade frequente nos nove Estados que compõem a Amazônia Legal — como Acre, Amazonas, Mato Grosso e Rondônia. As pessoas que vivem nessas regiões sofrem diretamente os impactos das queimadas intensas e podem ser expostas a níveis de poluição do ar acima do limite recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Especialistas apontam que os riscos da fumaça que avança pelo país são menores que os problemas enfrentados pelas pessoas que moram nas proximidades dos biomas duramente afetados pelas queimadas. Apesar disso, a situação é considerada preocupante, por ser um reflexo do aumento dos incêndios florestais no Brasil. De janeiro a meados de setembro deste ano, foram registrados 69,5 mil fo-

Jorge Araujo/Fotos públicas



Fumaça dos incêndios da Amazônia e uma frente fria fizeram com que São Paulo ficasse escura na tarde de 19 de agosto do ano passado

cos de calor (que costumam representar incêndios) na Amazônia, segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Somente na primeira quinzena deste mês, na Amazônia, houve crescimento de 86% de focos de calor, em comparação ao mesmo período do ano passado. No Cerrado, foram registrados 40,8 mil focos de calor de janeiro a meados de setembro deste ano. Somente nas duas primeiras semanas deste mês foram 13,6 mil registros, crescimento de 9,21% em comparação ao mesmo período em 2019.

Já o Pantanal teve o maior crescimento de focos de calor entre os biomas neste ano. Os registros aumentaram 219%, em comparação ao mesmo período de 2019 — de janeiro à primeira quinzena de setembro. Até sábado (19/09), havia 15,9 mil focos correspondentes a 2020. Somente nas duas primeiras semanas de setembro deste ano foram registrados 5,3 mil focos de calor no Pantanal. Em 2019, no mesmo período, havia 1,6 mil. Os números confirmam que o mês de setembro deste ano tem sido marcado por queimadas intensas. As partículas geradas por esses incêndios são notadas em diversas partes do país por meio do céu, que pode ficar esbranquiçado ou alaranjado.

O meteorologista Francisco de Assis, do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), relata que além da fumaça, situações como a poluição causada por automóveis e a poeira em suspensão — em regiões nas quais há muito tempo não chove — também colaboram para alterar a coloração do céu. Quando associada à frente fria, a fumaça pode fazer com que o "dia vire noite", como aconteceu em São Paulo, em uma tarde de agosto do ano passado.

Para chegar a diferentes regiões, a fumaça é carregada por meio dos ventos. "Esses ventos que levam a fumaça vêm de regiões oceânicas do Atlântico Tropical, entram no continente, passam pela Amazônia, pelo Cerrado e pelo Pantanal e seguem para

o Sul e Sudeste, por conta da barreira natural formada pela Cordilheira dos Andes. Eles também chegam à Bolívia, Argentina e Paraguai", explica o pesquisador Nilton Évora do Rosário, que estuda a poluição do ar.

Os efeitos causados pelos incêndios nos biomas brasileiros podem viajar milhares de quilômetros. "A fumaça dos incêndios na Califórnia (nos Estados Unidos), por exemplo, foi detectada na Europa. Essa fumaça costuma ser depositada ao longo do percurso, mas dependendo da intensidade, pode viajar por dois ou três mil quilômetros facilmente", relata o pesquisador Paulo Artaxo, doutor em física atmosférica pela Universidade de São Paulo (USP).

CHUVA PRETA

A chuva preta costuma ocorrer quando a fumaça transportada pelo vento encontra nuvens que produzem precipitações, em geral associadas às frentes frias.

"Outra situação que pode causar a chuva preta é quando as gotas das nuvens se formam no meio da poluição, e envolvem as partículas que compõem a fumaça. Com isso, a chuva associada a essas nuvens terá, em sua composição, a fuligem oriunda das queimadas", explica Rosário.

De acordo com a Metsul, um corredor de fumaça avançou da região da Amazônia e do Pantanal no fim de semana, em direção ao Sudeste do país. Enquanto isso, uma frente fria do Sul se aproxima da região de São Paulo. Diante do cenário, a Metsul alertou sobre a possibilidade de chuva preta em São Paulo nos próximos dias. Segundo nota do ClimaTempo, "dependendo da quantidade de fumaça que for transportada (dos biomas incendiados) para São Paulo, não se poderia descartar a chance da repetição do fenômeno da chuva preta."

A chuva preta pode ser considerada uma forma de alívio em meio ao cenário das queimadas. "Ela é consequência de um processo importante de limpeza da atmosfera", diz Rosário.

Thiago Mendes

A vida e os pinus!

Álih, o guia, e Jávier, seu aprendiz, estão plantando mudas de pinus. "Estas árvores demoram 40 anos para se tornarem adultas", diz o rapaz. "Não há sentido plantá-las". O velho está fazendo covas e se mantém em silêncio. O rapaz volta a falar. "Eu não pretendo ficar aqui por muito tempo, talvez no máximo mais um ano. O senhor já é velho, provavelmente não irá viver muito. Deveríamos plantar algo com o qual pudessemos nos beneficiar". O velho finalmente para de dar as suas enxadas cansadas e fita o rapaz. "Quando viemos parar

neste mundo, meu amigo, ele já possuía árvores grandes, montanhas altas, rios cheios de peixes e não tivemos que fazer o menor esforço por tudo isso". O velho toma fôlego e continua. "Provavelmente não estaremos mais aqui quando estes pinus crescerem, mas de alguma maneira recompensaremos a vida por ter sido tão generosa para conosco. O pior dos homens é aquele que lança sementes pensando apenas em si. Que as nossas mudas cresçam e se transformem em árvores. Os melhores guerreiros são aqueles que fazem o bem sem nunca



■ Thiago Mendes

terem a necessidade de dizerem: fui eu!" O rapaz abaixa a cabeça e, envergonhado, começa a cavar. Talvez tenha percebido que o seu crescimento tem sido mais lento que o dos pinus, mas mesmo assim ainda há alguém ali, regando seu coração e esperando seus frutos.

THIAGO MENDES

É ESCRITOR E APRESENTADOR

DE RÁDIO E TELEVISÃO.

INSTAGRAM:

@SOLDADO DAPAZ

AGLOMERAÇÕES

MPF é contra redução no horário de funcionamento de agências da Caixa em Goiás

O Ministério Públíco Federal (MPF) manifestou-se pelo indeferimento do pedido feito pela Caixa Econômica Federal (Caixa) à Justiça para redução no horário de funcionamento de suas agências no estado de Goiás.

O banco pede que o horário de atendimento passe a ser de 8 às 13 horas, o que reduziria em uma hora a abertura das agências ao público. Atualmente, por decisão liminar obtida pelo MPF em abril deste ano, as agências da Caixa em Goiás devem funcionar pelo período de seis horas, como ocorria antes da pandemia.

De acordo com a procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira, autora da manifestação, a atual determinação de funcionamento das agências (das 8h às 14h) continua sendo uma medida salutar a fim de evitar aglomerações de pessoas nas dependências da Caixa, especialmente em razão do repasse do Auxílio Emergencial e de outros pagamentos, como os do INSS.

Além disso, a análise dos dados juntados pelo banco na petição mostra um cenário diferente do alegado para a redução e, ainda, tende à

formação de novas aglomerações. "Infere-se que, na quase totalidade das agências destacadas pela própria Caixa, sendo o número de atendimentos maior em um tempo de funcionamento menor, é grande a probabilidade de concentrações de pessoas em aglomerações, prática que deve continuar sendo evitada no momento", esclarece a procuradora.

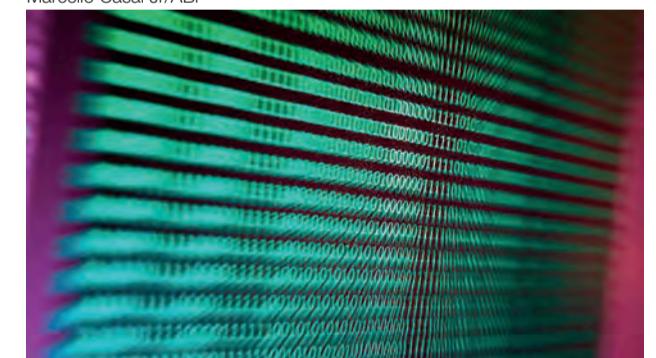
Após a manifestação do MPF, os autos foram conclusos à 2ª Vara da Justiça Federal de Goiânia para a decisão final sobre o pedido da Caixa.

MPF/GO

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados entra em vigor

Marcello Casal Jr/ABr



da em vigor em agosto de 2020. Entretanto, como este prazo foi alterado pela MP, foi necessária a sanção, sem esse dispositivo, para que a LGPD entrasse em vigor.

Ao editar a MP, em abril deste ano, o governo incluiu, em seu Artigo 4º, um dispositivo que previa o adiamento da entrada em vigor da LGPD, para maio de 2021. Como tem força de lei, assim que foi publicada a MP, a vigência da LGPD foi adiada.

Entretanto, ao passar pela análise do Congresso Nacional, esse dispositivo não foi aprovado. Com isso, a última legislação ainda válida sobre o tema é a da própria LGPD — Lei nº 13.709, de 2018 —, que prevê a entra-

sonalidade dos cidadãos.

Com isso, há a necessidade de criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que vai atuar como agência reguladora do tema. Na prática, somente a partir daí haverá a efetiva aplicação da lei.

No mês passado, o governo aprovou a estrutura regimental e quadro de cargos, mas a nomeação do Conselho Diretor e do diretor-presidente, órgão máximo de direção da ANPD, ainda deve passar pela aprovação do Senado Federal.

ANDREIA VÉRDÉLIO/ABR

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JAIME INÁCIO LOPES**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 2252149 SSP/GO, CNH nº. 0202997412 DENATRAN/GO, CPF nº. 372.189.641-68, residente e domiciliado na Avenida Z, Quadra C, Lote 05, Nova Vila, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote nº 12, da Quadra nº 69, situado na Rua José Luiz de Medeiros, no lo-

teamento denominado "PARQUE REAL", nesta cidade, medindo: 14,00m de frente para a Rua José Luiz de Medeiros; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 12-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 14,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 210,00m²**" e "Lote nº 12-B, da Quadra nº 69, situado na Rua José Luiz de Medeiros, no loteamento denominado "PARQUE REAL", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua José Luiz de Medeiros; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área de 420,00m²**", matriculado sob o nº 15.407 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se

"Lote nº 12-A, da Quadra nº 69, situado na Rua José Luiz de Medeiros, no loteamento denominado "PARQUE REAL", nesta cidade, medindo: 07,00m de

frente para a Rua José Luiz de Medeiros; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 12-B; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área total de 210,00m²**" e "Lote nº 12-B, da Quadra nº 69, situado na Rua José Luiz de Medeiros, no loteamento denominado "PARQUE REAL", nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Rua José Luiz de Medeiros; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 13; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 07; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 11; **perfazendo a área de 420,00m²**", matriculado sob o nº 15.407 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se

"Lote nº 12-A, da Quadra nº 69, situado na Rua José Luiz de Medeiros, no loteamento denominado "PARQUE REAL", nesta cidade, medindo: 07,00m de

12-A; **perfazendo a área total de 210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.333/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 26 de agosto de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE
OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE
GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.08.26 17:22:50 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL		DESDOBRO PROPOSTO	
QD 69	07 14.00	QD 69	07 7.00 7.00
13 30.00	12 420.00m ²	13 30.00	12-B 210.00m ²
	11 30.00		12-A 210.00m ²
	14.00		11 30.00
RUA José Luiz de Medeiros		RUA José Luiz de Medeiros	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SEBASTIÃO EMÍDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, CI nº. 551497 2ª VIA-PC/GO, CPF nº. 136.511.451-15, residente e domiciliado na Rua 01, nº. 224, Quadra 02, Lote 29-A, Estância Itajá, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote nº 23, da quadra nº 05, situado na Rua Wellington Seabra Guimarães, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Wellington Seabra Guima-

res; pelo lado direito 30,00m confrontando com o lote nº 22; pelo fundo 12,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo 30,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.422/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 14 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 14 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE
OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE
GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.14 11:38:24 -03'00'

Escrevente

Situação Atual

09 12,00	22 30,00	23 360,00m ²	24 30,00
05	23	24	12,00

Rua Wellington Seabra Guimarães

Desdobro Proposto

09 6,00	22 30,00	23A 180,00m ²	23B 30,00	24 6,00
05	23	23B	24	6,00

Rua Wellington Seabra Guimarães

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CONSTRUTORA E INCORPORADORA CAIXETA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.473.470/0001-91, com sede na Avenida Caldas Novas, Quadra 34, Lote 10-A, s/n, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos ne-

cessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado "Lote nº 22, da Quadra nº 20, situado na Rua José Roriz de Paiva, no loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL HOLLIDAY", nesta cidade, medindo:

06,00m de frente para a Rua José Roriz de Paiva; pelo lado

direito, 30,00m confrontando com o lote nº 22-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 09; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.330/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 07 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 17 de setembro de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE
OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE
GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.17 16:45:23 -03'00'

Escrevente

SITUAÇÃO ATUAL

09 12.00	21 30.00	22 360.00m ²	23 30.00
20	22	23	12.00

RUA JOSE RORIZ DE PAIVA

DESDOBRO PROPOSTO

09 6.00	21 30.00	22 180.00m ²	23 30.00	24 6.00
20	22	23	24	6.00

RUA JOSE RORIZ DE PAIVA

gazetadoestado.com.br

Gazeta
Grupo Exata de Comunicação Ltda
CNPJ: 04.471.978/0001-92
Alameda do Contorno, 1508, Qd. 37, Lt. 05,
Santo Antônio, CEP: 74.853-120, Goiânia-GO

DIRETOR PRESIDENTE
Adão dos Reis Gonçalves
adao@gazetadoestado.com.br

VICE PRESIDENTE
Helvislane Martins Gonçalves
helvislane@gazetadoestado.com.br

COMERCIAL
Tel: (62) 3249-8883 / (64) 3453-8883
comercial@gazetadoestado.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
Tel: (62) 3249-8883
editais@gazetadoestado.com.br

REDAÇÃO
WhatsApp: (62) 9 9118-3777
redacao@gazetadoestado.com.br

DISTRIBUIÇÃO
go@gazetadoestado.com.br
df@gazetadoestado.com.br
(62) 9 8300-4318

DIREÇÃO GRÁFICA
Érika Sandra

DIAGRAMAÇÃO
Gabriela Nunes

DIREÇÃO DE JORNALISMO
Adão Gonçalves
MTB 3719/GO

EDITOR DE REPORTAGEM
Luis Carlos Castro
MTB 3697/GO
luisgazetadoestadogo@gmail.com

Matérias e artigos assinados não representam a opinião do jornal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbaíba-GO.

Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000

Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **LUIS ANTONIO DE REZENDE BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº

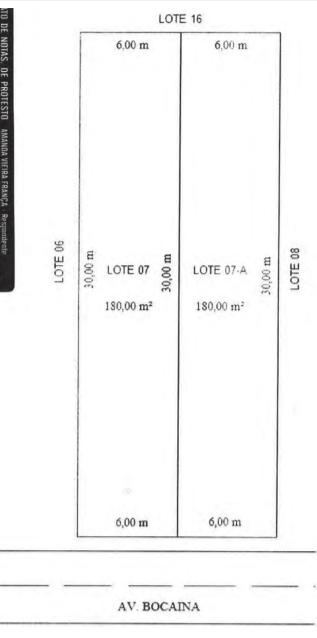
255.434.901-00, RG de nº 1226124-SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Bocaina, Gleba 02, Lote 07, Vila Nova, Corumbaíba-GO, depositou

nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado: "Um lote urbano denominado Lote 07, da Gleba 02, a Av. Bocaina, Vila Nova, neste cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente limita-se com a Av. Bocaina em 12,00m (doze metros); pelo lado esquerdo limita-se com o lote 08 em 30,00m (trinta metros); pelo lado direito limita-se com o lote 06 em 30,00m (trinta metros); e pelo fundo limita-se com o lote 16 em 12,00m (doze metros), perfazendo a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1351/2020 expedido em Corumbaíba (GO) em 13 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

fundo limita-se com o lote 16 em 6,00m, perfazendo a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**; II) Um lote residencial de nº **07-A**, da Gleba 02, situado na Av. Bocaina, Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Av. Bocaina em 6,00m; pelo lado esquerdo limita-se com o lote 08 em 30,00m; pelo lado direito limita-se com o lote 07 em 30,00m; e pelo fundo limita-se com o lote 16 em 6,00m, perfazendo a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**. Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1351/2020 expedido em Corumbaíba (GO) em 13 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Corumbaíba, 21 de setembro de 2020.



AV. BOCAINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbaíba-GO.

Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.750.000

Fones:(064)3447-1279
Josiane Regina Alves
Respondente

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal nº6.766, de 19 de dezembro de 1979.

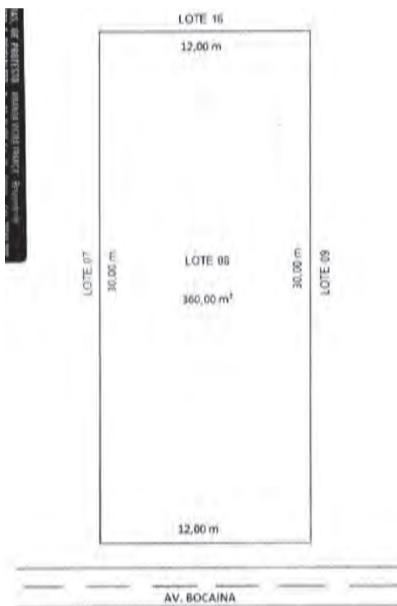
Josiane Regina Alves, Respondente do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **LUIS ANTONIO DE REZENDE BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº

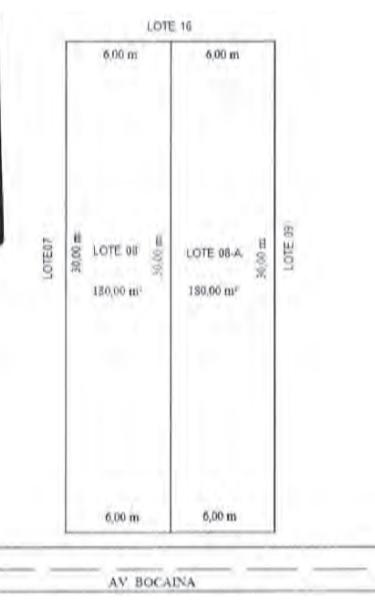
255.434.901-00, RG de nº 1226124-SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Bocaina, Gleba 02, Lote 07, Vila Nova, Corumbaíba-GO, depositou

nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um **DESMEMBRAMENTO** do lote denominado: "Um lote urbano denominado Lote 08, da Gleba 02, a Av. Bocaina, Vila Nova, neste cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente limita-se com a Av. Bocaina em 6,00m; pelo lado esquerdo limita-se com o lote 09 em 30,00m; pelo lado direito limita-se com o lote 16 em 6,00m, perfazendo a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1365/2020 expedido em Corumbaíba (GO) em 25 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**; II) "Um lote residencial de nº **08-A**, da Gleba 02, situado na Av. Bocaina, Vila Nova, neste município de Corumbaíba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente limita-se com a Av. Bocaina em 6,00m; pelo lado esquerdo limita-se com o lote 09 em 30,00m; pelo lado direito limita-se com o lote 16 em 6,00m, perfazendo a área total de **180,00m² (cento e oitenta metros quadrados)**". Conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto nº 1365/2020 expedido em Corumbaíba (GO) em 25 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Corumbaíba, 21 de setembro de 2020.



AV. BOCAINA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA - DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO



EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **ROSA-NE JANUARIO DE FARIA BERGAMO**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 1335813 2ºvia SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 546.976.706-04, residente e domiciliada na cidade de Marzagão-GO, depositou

pelo Fundo 20,00m confrontando com os Lotes nºs 4-A, 4-B2 e 4-B1, e pelo Lado Esquerdo 29,00m confrontando com o Lote nº 13, perfazendo a área total de 580,00m², **Matrículado sob o nº 262**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbaíba, Estado de Goiás. O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se "**LOTE nº 14-A, da Quadra 20, situado na Hamilton Martins de Brito, Centro, nesta cidade**", com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Rua Hamilton Martins de Brito, pelo Lado Direito 29,00m confrontando com os Lotes nºs 01 e 02, pelo Fundo 10,00m confrontando com o Lote nº 4-A, e, pelo Lado Esquerdo 29,00m confrontando com o Lote nº 14-A, perfazendo a área total de 290,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 214/2020, expedido em 13 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

14-B, da Quadra 20, situa-

do na Hamilton Martins de Brito, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m, de Frente para a Rua Hamilton Martins de Brito, pelo Lado Direito 29,00m confrontando com o Lote nº 14-B, pelo Fundo 10,00m confrontando com os Lotes nºs 4-B2 e 4-B1, e, pelo Lado Esquerdo 29,00m confrontando com o Lote nº 13, perfazendo a área total de 290,00m²; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 214/2020, expedido em 13 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual

03	4-A	4-B2	4-B1	05	QD 20
02	20.00				
01	14			13	QD 20
	20.00				

RUA HAMILTON MARTINS DE BRITO

Marzagão-GO, 18 de setembro de 2020.

Isabel Cristina Barbosa Leal
Respondente Substituta

Desmembramento Proposto

03	4-A	4-B2	4-B1	05	QD 20
02	10.00				
01	14-B	14-A		13	QD 20
	10.00				

RUA HAMILTON MARTINS DE BRITO



TV GAZETA
A tv da nossa terra.
canal 38.1

CONTATO COMERCIAL:(62) 3249-8883



TV GAZETA

@gazetaplay

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANE PEDROSO BENTO CAIXETA torna público que **requereu** à Prefeitura Municipal de Senador Canedo - Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, **Licença Ambiental Prévia - Processo nº 29565/2019**, para instalação de um loteamento com fins residenciais, a se localizar em parte da Fazenda Retiro Sítio São Francisco - Área 03 e 04, município de Senador Canedo/GO. Para tal, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADRIANE PEDROSO BENTO CARNEIRO torna público que **requereu** à Prefeitura Municipal de Senador Canedo - Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, **Licença Ambiental Prévia - Processo nº 29562/2019**, para instalação de um loteamento com fins residenciais, a se localizar em parte da Fazenda Retiro Sítio São Francisco - Área 03 e 04, município de Senador Canedo/GO. Para tal, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sarmix Concreto LTDA, CNPJ: 36.997.979/0001-90, torna público que **requereu** junto à Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, as Licenças de Instalação e Funcionamento, para Preparação de Massa de Concreto e Argamassa, localizado no loteamento denominado Fazenda Santa Maria, Gleba 02, Chácara 07, Valparaíso de Goiás-GO. Processo:2020007987.

AUTO POSTO MENDES LTDA, CNPJ: 06.204.873/0001-00, torna público que **recebeu** da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMMARH, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 019/2020, COM VALIDADE ATÉ 17.09.2024, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA GO 060, KM 108, Nº 770, SETOR CENTRAL, FIRMINOPOLIS- GO.

DENIS DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 394.524.091-34, Torna público que **recebeu** da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD, A LICENÇA AMBIENTAL ONLINE - LAO, Nº 202001176, COM VALIDADE ATÉ 04/09/2026, PARA ORDENHA MECÂNICA, LOCALIZADA NA ROD. GO 320, KM 18, ZONA RURAL DE IVOLANDIA/GO.

SAVIO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 784.179.291-34 Torna público que **requereu** da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADAS, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA AV. PARÁ Nº2424, GLEBA: C, QD. 18 C, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORA /GO.

RODOCAR AUTO POSTO EIRELI, CNPJ: 07.328.970/0001-60, Torna público que **requereu** da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADAS, A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - LF, (RENOVAÇÃO) PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA NA RUA R H, Nº 182, QD: 01, LT: 01,02 E 04, ST: BELA VISTA, IPORÁ/GO.

SAVIO GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 784.179.291-34 Torna público que **requereu** da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADAS, A LICENÇA PREVIA - LP, PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA AV. PARÁ Nº2424, GLEBA: C, QD. 18 C, PARQUE DAS ESTRELAS,IPORA /GO.

COMUNICADO

A empresa **WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste **SOLICITAR** que a Sra. **CINTIA OLIVEIRA DOS SANTOS** venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Registre-se e publique-se.

COMUNICADO

A empresa **WOLLSTEIN INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.715.470/0001-71, vem por meio deste **SOLICITAR** que o Sr. **DANIEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR** venha a comparecer ao endereço Rua Coronel Cirilo, Quadra nº 05-A, Lote nº 12, Centro, Shopping Center Tropical, Sala LE 12 - Nível C, município de Caldas Novas-GO, no prazo de 15 dias desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NISAURO PEREIRA DUARTE, CPF 081.648.271-34, torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri, Licença Ambiental Corretiva, para a quantidade oito (08) barramentos, na propriedade rural denominada Fazenda Baixa Funda, localizada na Zona rural do município de Ipameri, Goiás.

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HINGRA LEITE PEÇANHA, CPF: 011.021.441-26.
PROTÓCOLO: 113.948
REQUERIMENTO Nº 51675

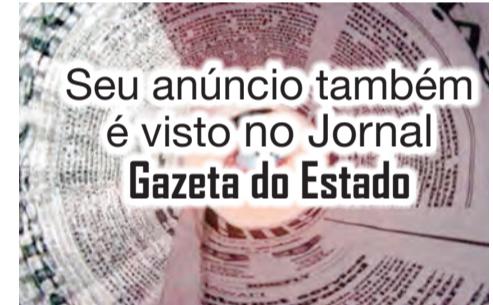
O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO FAZ SABER, para ciência da(s) respectivo(s), Sra(a), HINGRA LEITE PEÇANHA, CPF: 011.021.441-26, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 17-B DA QUADRA 46, CONJUNTO B, SETOR 08, PARQUE DA BARRAGEM - NESTE MUNICÍPIO, a qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança LOTE 17-B DA QUADRA 46, CONJUNTO B, SETOR 08, PARQUE DA BARRAGEM - NESTE MUNICÍPIO, CONJUNTO QN 07 CONJUNTO F CASA 15, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.150-706 QNL 07 CONJUNTO F CASA 13, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.150-706 QNL 07 CONJUNTO F CASA 11, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.150-706 QNL 58 PROJEÇÃO 03 BLOCO C APTO 318, TAGUATINGA, BRASÍLIA-DF, CEP: 72.140-588, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registros de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento da(a) BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A, credora(a) fiduciária do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 1.684 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 15.374,01 (quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e um centavo), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Águas Lindas de Goiás, a Avenida JK, Qd.12, Lote 15, Nº 15/01 - Jardim Brasília, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo impromulgável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. P o r o p u r o, f i c a V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Sandro Alexander Ferreira, o Ofício.

Programação

TV Gazeta

(TERÇA - FEIRA - 22/09)

06:00 as 07:00	Programação Igreja Universal
07:00 às 08:00	Viver Bem
08:00 às 09:00	Gazeta Esportiva - LOCAL
09:00 às 10:00	Gazeta Shopping 1 - LOCAL
10:00 às 11:00	Gazeta Shopping 2 - LOCAL
11:00 às 12:00	Gazeta Motors - LOCAL
12:00 às 13:00	Mesa de Notícias - LOCAL
13:00 às 13:30	Gazeta Shopping - LOCAL
13:30 às 13:59	Cozinha amiga
13:59 às 15:00	Fofoca Aí
15:00 às 16:00	Mulheres 1
16:00 às 18:00	Mulheres 2
18:00 às 19:00	Gazeta Esportiva
19:00 às 20:00	Jornal da Gazeta
20:00 às 22:00	Programação Igreja Universal
22:00 às 00:00	Modão do Brasil - Reprise
00:00 às 06:00	Som da Terra



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº

n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou a denominar-se **"LOTE nº 90-A, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO"**, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 117.361 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se **"LOTE nº 90-A, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO"**, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº 116.886 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se **"LOTE nº 30-A, da Quadra nº 13, situado na Rua 5, no loteamento denominado SETOR SERRINHA"**, medindo: 06,00m de frente para a Rua 5; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 29; **perfazendo a área total de 180,00m²**, matriculado sob o nº 116.886 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas Goiás.

da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 90, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.403/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

fazendo a área total de 180,00m²;

conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.403/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



91
90
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

91
90-B
90-A
89

91
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

RUA RC 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTASEDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que ZELMA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, comerciante, CI nº. 68513 MTE/GO, CNH nº. 00911322087 DETRAN/GO, CPF nº. 340.932.301-53, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 67, Lote 13-A, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal

nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRO do imóvel denominado "Lote nº 21-R, da Quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R2; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 06; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 20; perfazendo a área total de 240,00m²; "Lote nº 21-R4, da quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 30,00m confrontando com o lote nº 05 e 06; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R3; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 21-R1; perfazendo a área total de 240,00m²; "Lote nº 21-R5, da quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R4; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R4; perfazendo a área total de 240,00m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.459/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 19 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornalconfrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R3; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 21-R1; perfazendo a área total de 240,00m²; "Lote nº 21-R5, da quadra nº 188, situado na Avenida B, no loteamento denominado "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Avenida B; pelo lado direito, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R4; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 05; e, pelo lado esquerdo, 40,00m confrontando com o lote nº 21-R4; perfazendo a área total de 240,00m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.459/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 19 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal

local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

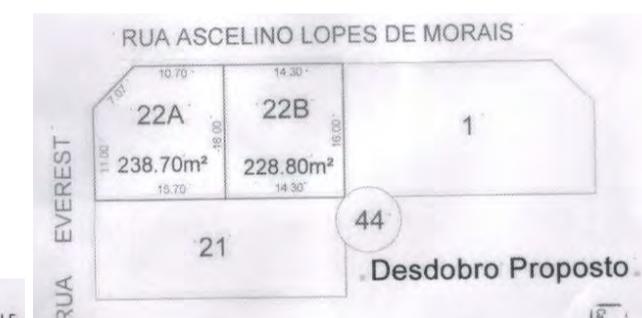
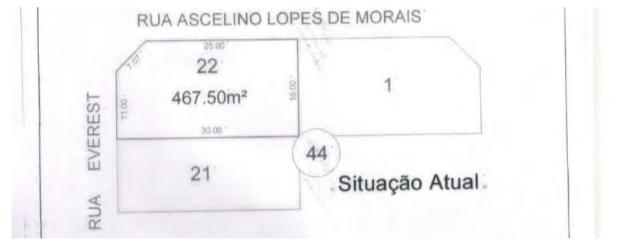
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTASEDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que PAULO SÉRGIO FERREIRA DA LUZ, brasileiro, casado, pendreiro, CI nº. 6254530 SSP/GO, CNH nº. 05895808698 DENATRAN/GO, CPF nº. 949.536.785-91, residente e domiciliado na Rua 63, Lote 16, Quadra 73, Estân-

cia Itaguaí, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRO do imóvel denominado "Lote nº 22-A, da quadra nº 44, situado na Rua Everest no loteamento denominado JARDIM SERRANO" nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest, 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 10,70m confrontando com a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-B; e, pelo lado esquerdo, 15,70m confrontando com o lote nº 21; perfazendo a área total de 467,50m²; matriulado sob o nº. 63.124 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "Lote nº 22-A, da quadra nº 44, situado na Rua Everest no loteamento denominado JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest, 7,07m de chanfro; pelo lado direito, 10,70m confrontando com a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-B; e, pelo lado esquerdo, 15,70m confrontando com o lote nº 21; perfazendo a área total de 467,50m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.082/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.Everest esquina com a Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 11,00m de frente para a Rua Everest; 7,07m de testada; 25,00m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote nº 21; perfazendo a área total de 238,70m²; e "Lote nº 22-B, da quadra nº 44, situado na Rua Ascelino Lopes de Moraes, no loteamento denominado JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 14,30m de frente para a Rua Ascelino Lopes de Moraes, pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote nº 01; pelo fundo, 14,30m confrontando com o lote nº 21; e, pelo lado esquerdo, 16,00m confrontando com o lote nº 22-A; perfazendo a área total de 228,80m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.082/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 30 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 11 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.11 17:12:03 -03'00'
EscreventeREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁSREGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTASEDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI nº. 2577243 SSP/GO, CNH nº. 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº

466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESDOBRO do imóvel denominado "Lote nº 79-A, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 30,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 80; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 78; perfazendo a área total de 360,00m²; matriulado sob o nº. 117.350 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas – Goiás. O DESDOBRO passará a denominar-se "Lote nº 79-A, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 80; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 78; perfazendo a área total de 360,00m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.389/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº. 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766."PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 79-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 78; perfazendo a área total de 180,00m²; e "Lote nº 79-B, situado na Rua RC-16, no PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 79-A; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 78; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 79-B; perfazendo a área total de 180,00m²; conforme planta e memorial descriptivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.389/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº. 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual

Desdobro Proposto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO.

FAZ SABER a todos os interessados que MTS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ-12.801.626/0001-86, com sede em Taguatinga Norte - DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 73-A da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 645,00m², com frente para a Rua 02, com 21,50 metros, fundo com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros, lado direito com a Avenida Palmas, com 30,00 metros e lado esquerdo com o lote 75, com 30,00 metros, do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 73-A1 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 645,00m², com frente para a Rua 02, com 21,50 metros, fundo com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e lado direito com a Avenida Palmas, com 30,00 metros, fundo com o lote 75, com 30,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com o lote 73-A1, com 21,50 metros e lado esquerdo com o lote 73-A3, com 21,50 metros" e "Lote 73-A3 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com o lote 73-A1, com 21,50 metros e lado esquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladocom o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e ladoesquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do loteamento denominado Jardim da Barragem III, neste município, com a área de 215,00m², com frente para a Avenida Palmas, com 10,00 metros, fundo com o lote 75, com 10,00 metros, lado direito com os lotes 71 e 72, com 21,50 metros e lado

esquerdo com o lote 73-A2, com 21,50 metros", "Lote 73-A2 da Quadra 02-B do lote